

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**
COMPROMISSO COM A QUALIDADE HOSPITALAR



**REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS**

ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO/SP

OBJETO: CUSTEIO – Material de Consumo

CONVÊNIO Nº 1455/2024

EXERCÍCIO: 2024

BENEFICIÁRIO: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto

CNPJ: 59.981.712/0001-81

ENDEREÇO E CEP: Rua Fritz Jacobs, nº 1236, Boa Vista - São José do Rio Preto - CEP 15025-500

RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO: Dr. José Nadim Cury

VALOR TOTAL RECEBIDO: R\$ 99.868,32

ORIGEM DOS RECURSOS (2): ESTADUAL

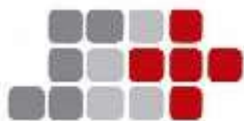
RELAÇÃO DAS DESPESAS CONTABILIZADAS

ITEM	DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL (3)	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR (R\$)	Nº CH ou DOC. DÉBITO	DATA DA COMPENSAÇÃO
001	29/10/2024	DANFE 30282 – PARTE	SP PRODUTOS DESCARTÁVEIS RIO PRETO EIRELI	MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA)	R\$ 1.602,00	120.301	03/12/2024
002	11/11/2024	DANFE 95.757	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA.	MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA)	R\$ 3.560,00	121.101	11/12/2024
003	19/11/2024	DANFE 005022	EMCOKER DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONT. LTDA.	MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA)	R\$ 464,40	121.701	17/12/2024
004	19/11/2024	DANFE 000233643 – PARTE	RIOQUÍMICA S.A	MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA)	R\$ 1.867,50	121.702	17/12/2024
005	19/11/2024	DANFE 000233643 – PARTE	RIOQUÍMICA S.A	MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA)	R\$ 1.867,50	12.402	24/12/2024
006	26/11/2024	DANFE 043.036	ELIZABETH FARIZATO TOMAZINI – ME	MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA)	R\$ 6.613,79	122.401	24/12/2024
007	27/11/2024	DANFE 30571 – PARTE	SP PRODUTOS DESCARTÁVEIS RIO PRETO EIRELI	MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA)	R\$ 1.602,00	122.601	26/12/2024
TOTAL					R\$ 17.577,19		

SALDO ANTERIOR	R\$ 85.354,57
RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 642,92
OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)	R\$ -
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 68.420,30

Convênio 1455/2024/S.E.S.

Dezembro.2024



**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**
COMPROMISSO COM A QUALIDADE HOSPITALAR



Declaramos, na qualidade de responsáveis pela Entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, examinada pelo Conselho Fiscal, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Concessor.

LOCAL e DATA: São José do Rio Preto, 13 de Janeiro de 2025.

RESPONSÁVEL:

Provedor

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:

Acácio Roberto de Mello

Dirceu Fernandes da Silva

Edson Luis Pinto Soares

Convênio 1455/2024/S.E.S.

Dezembro.2024